



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

INDICAÇÃO Nº

752

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 5645  
Livre nº 17 / 04 / 2025  
Ass.: 8

**EMENTA:** Indico a solicitação da **CONSTRUÇÃO DE**

**UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL** no

Bairro: Fonte Limpa – Araruama.

Indico conforme as normas regimentais, que a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Daniela Soares, solicite a Secretaria de Educação a construção de uma Escola Pública Municipal no Bairro: Fonte Limpa, no Município de Araruama.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, que esta indicação, tem interesse de atender aos moradores do referido bairro através da construção de uma Escola Pública Municipal. Fonte Limpa é um bairro que vem crescendo nos últimos anos, necessitando de uma atenção especial para garantia de infraestrutura e serviços públicos. O crescimento da população nesta região justifica a construção de uma escola pública para garantir o acesso de todos a educação.

Araruama, 24 de abril de 2025.

**ROBERTA NOBRE BARRETO**

**Vereadora**



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

INDICAÇÃO Nº 753

**EMENTA:** Indico os serviços **MANILHAMENTO DE ESGOTO**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3646  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fts. nº \_\_\_\_\_  
Em 17/04/2025  
Ass.: SR

Na Rua: Lagoinha, no Bairro: Itatiquara –  
Araruama.

(Obs: rua próximo ao Posto de gasolina – Lagomar)

Indico conforme as normas regimentais, que a Exma. Sra. Prefeita Municipal Daniela Soares, solicite a Secretaria de serviços públicos o Manilhamento de Esgoto na Rua: Lagoinha, no Bairro: Itatiquara - Araruama.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, que esta indicação, tem interesse de atender aos moradores e pedem a solução de problemas com a questão do saneamento que influencia na saúde, qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo.

Araruama, 24 de abril de 2025.

**ROBERTA NOBRE BARRETO**

**Vereadora**



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

INDICAÇÃO Nº 754

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1647  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 17/04/2025  
Ass.: 22

**EMENTA:** Indico os serviços **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

Na Rua: Vivili de Alfradique, no Bairro: Cerâmica  
Araruama.

**(OBS: Em frente a reciclagem)**

Indico conforme as normas regimentais, que a Exma. Sra. Prefeita Municipal Daniela Soares, solicite a Secretaria de serviços públicos o Recapeamento Asfáltico na Rua: Vivili de Alfradique, no Bairro: Cerâmica - Araruama.

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente proposição, que esta indicação, tem interesse de atender a reivindicação dos moradores da referida rua. Devido ao aumento de buracos que está se deteriorando na camada asfáltica, no endereço mencionado acima, motoristas acabam tendo de desviarem, correndo riscos de acidentes.

Araruama, 24 de abril de 2025.

**ROBERTA NOBRE BARRETO**

**Vereadora**



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

INDICAÇÃO Nº 755

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 3648  
Livro nº 17/04/2025  
Em 17/04/2025  
Ass.: 8

**EMENTA:** Indico os serviços de **PATROLAMENTO E COLOCAÇÃO DE BASALTO** na Rua: Eduardo Satler, no Bairro: Fazendinha – Araruama.

Indico conforme as normas regimentais, que a Exma. Sra. Prefeita Municipal Daniela Soares, solicite a Secretaria de serviços públicos o patrolamento e colocação de basalto na Rua: Eduardo Satler, no Bairro: Fazendinha – Araruama.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente proposição, que esta indicação, tem interesse de atender aos moradores da referida rua que se encontra esburacada.

Araruama, 24 de abril de 2025.

**ROBERTA NOBRE BARRETO**

Vereadora



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

INDICAÇÃO Nº 756

**EMENTA:** Encaminhamento o Anteprojeto referente a

**"PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS**

**INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E**

**LOGRADOUROS PÚBLICOS, no Município de Araruama.**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1649  
Livro nº Fls. nº  
Em 17/04/2025  
Ass.:

Indico conforme as normas regimentais, que a Exma. Sra. Prefeita Municipal Daniela Soares, solicite a Secretaria de transporte a "PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS" no Município de Araruama.

#### JUSTIFICATIVA

As placas de identificações de ruas, praças e avenidas são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal. Não basta o logradouro ter um nome oficializado através de Lei ou Decreto, pois o cidadão raramente toma conhecimento desses processos legislativos ou executivos. O emplacamento, ao contrário, torna público o nome do logradouro para o morador, identificando-o também para o restante da cidade. O nosso município possui atualmente um grande número de vias públicas sem a devida identificação, fazendo-se necessário o emplacamento das mesmas, de modo que os cidadãos e cidadãs de Araruama, possam melhor serem atendidos, principalmente no recebimento de correspondências e de outras necessidades.

Araruama, 24 de abril de 2025.

ROBERTA NOBRE BARRETO

Vereadora



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI N°

DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de Araruama, com a afixação de placas nas esquinas das vias públicas.

**Art. 2º-** As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:

I – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto à Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de Vacaria;

II – Numeração;

III - denominação do bairro;

IV – Código de endereçamento postal - CEP;

**Art. 3º-** A placa indicativa de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com a altura máxima de 3m (três metros) e mínima de 2,5m (dois metros e meio).

Parágrafo único - Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 400m (quatrocentos metros) de distância uma das outras.

**Art. 4º-** Quando da implementação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**Art. 5º-** O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo.

**Art. 6º-** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 7º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2025.

**ROBERTA NOBRE BARRETO**

**Vereadora**



### JUSTIFICATIVA

As placas de identificações de ruas, praças e avenidas são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal. Não basta o logradouro ter um nome oficializado através de Lei ou Decreto, pois o cidadão raramente toma conhecimento desses processos legislativos ou executivos. O emplacamento, ao contrário, torna público o nome do logradouro para o morador, identificando-o também para o restante da cidade. O nosso município possui atualmente um grande número de vias públicas sem a devida identificação, fazendo-se necessário o emplacamento das mesmas, de modo que os cidadãos e cidadãs de Araruama, possam melhor serem atendidos, principalmente no recebimento de correspondências e de outras necessidades.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2025.

**ROBERTA NOBRE BARRETO**

**Vereadora**